

### **Justificativa**

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento do Empenho nº 2018/8786, referente aos meses de agosto e setembro, da prestadora de serviços JÉSSICA DA LUZ FRAGA, fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de serviço essencial para as rotinas administrativas da escola, que possui documentações que precisam ser preenchidas e enviadas a SEMED em prazo hábil.



Dalva Maria Provenzi de Carli

Secretaria Municipal da Educação



Daiçom Maciel da Silva

Prefeito Municipal